
PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº 385/2024 – CIGM/PMMR

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 9/2024-00027.

CONTRATADA: A R DO NASCIMENTO TORRES COMÉRCIO-ME EIRELI.

CNPJ: 10.256.243/0001-49.

FINALIDADE: ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER SOBRE A ASSINATURA DE NOVO CONTRATO COM BASE NO SALDO DA ATA Nº 20240395, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2024-00027.

CONTRATO Nº: 20240434.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO.

DOS FATOS:

Foi encaminhado a esta Controladoria Geral do Município o pedido de análise e emissão de parecer sobre o Contrato nº 20240434, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação. O contrato é oriundo da Ata de Registro de Preços nº 20240395 e do Processo Licitatório nº 9/2024-00027, visando à contratação de serviços de hospedagem.

- O contrato, no valor global de **R\$ 95.079,80** (noventa e cinco mil, contenda e nove reais e oitenta centavos), foi firmado com a empresa **A R DO NASCIMENTO TORRES COMÉRCIO-ME EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.256.243/0001-49. A vigência inicial do instrumento contratual é de 21 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de assegurar a continuidade de manutenções e prevenções dos veículos leves e pesados, que atendem os serviços públicos essenciais para apoio à Secretaria Municipal de Educação.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Constituição Federal de 1988** – Princípios da administração pública.

DA ANÁLISE

Analisados os documentos apresentados, verificou-se que o processo está em conformidade com os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à regularidade do saldo da Ata de Registro de Preços nº 20240395. Os requisitos de economicidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços foram observados, respeitando-se os princípios que norteiam a administração pública.

MANIFESTAÇÃO

Diante da análise, a Controladoria Geral do Município manifesta-se **FAVORÁVEL** à celebração do Contrato nº 20240434, tendo em vista que a contratação atende aos requisitos legais e encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão pública.

Recomenda-se que a execução do contrato seja devidamente fiscalizada, visando garantir o cumprimento integral das obrigações por parte da empresa contratada e a preservação do interesse público. Deve-se atentar para a qualidade dos serviços prestados e para o atendimento aos prazos estipulados, resguardando a conformidade com os termos do contrato.

É o parecer;

Mãe do Rio, 21 de outubro de 2024

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
Parecer Nº 003/2024